



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS – BA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributos

DECRETO MUNICIPAL Nº 667, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020, previsto no Calendário Fiscal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atual momento de crise econômica em todo o comércio local do Município em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a programação para arrecadação dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 576/2020, que instituiu o Calendário Fiscal para o exercício 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício 2020, ocorrerá em 30 de Dezembro de 2020.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BA, em 05 de agosto de 2020.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal